



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/DVPM/FHR

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas corriqueiramente é sede de solenidades, cursos, palestras, aulas magnas e eventos correlatos. Participam desses eventos tanto autoridades nacionais e locais, com seus respectivos assessores e familiares, como os servidores deste Poder e o público externo.

Uma das vertentes do bom atendimento jurisdicional é o acolhimento atencioso ao público interno e aos visitantes. Esse fator perpassa por um ambiente limpo, organizado, moderno, confortável e bem adornado.

A quase totalidade dos eventos deste Egrégio Tribunal são realizados no auditório Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro, localizado no terceiro andar do Centro Administrativo Desembargador José de Jesus Ferreira Lopes, e na Sala de Togas do Plenário Desembargador Ataliba David Antônio, localizado no Fórum Arnaldo Péres.

Ambos os ambientes contam com espaços amplos, porém sem tapetes de utilização fixa. Esse fato gera dificuldades no manejo, transporte e armazenamento daqueles objetos. Há a necessidade, também, de que o modelo a ser instalado seja compatível com o ambiente de composição, bem como que o tamanho seja adequado às proporções do local.

As normas legais que servirão de subsídio ao processo de aquisição são as que seguem:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
- Resolução nº 25/2019 - TJAM

2. **REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO**

A referida compra não se encontra elencada no Plano Anual de Contratações 2022 deste Tribunal de Justiça. Dessa forma, deve-se passar pela análise e ponderação da Secretaria Geral de Administração.

3. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Por tratar-se de entrega de bem, o que não possui natureza de continuidade, é desnecessária a formalização de contrato administrativo.

4. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Estima-se a aquisição dos seguintes itens, conforme Documento de Oficialização de Demanda anexo nos autos:

ITEM	QUANTIDADE	MEDIDAS	APLICAÇÃO
------	------------	---------	-----------

Tapete estilo Persa	1	4,00 x 5,00 m	Auditório Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro
Tapete estilo Persa	2	2,00 x 2,50 m	Auditório Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro e Sala de Togas do Plenário Des. Ataliba David Antônio
Tapete estilo Persa	3	2,50 x 3,00 m	Auditório Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro e Sala de Togas do Plenário Des. Ataliba David Antônio

LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Verificou-se no mercado local compras efetuadas por órgãos públicos, realizadas no último ano, para o mesmo objeto, como por exemplo o PE nº 09/2022 - Comando Militar da Amazônia e o PE nº 25/2022 - Defensoria Pública do Amazonas. Foi possível observar também empresas do ramo de tapeçaria e varejo que realizam a venda de tapetes.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Com base nas compras realizadas nos pregões eletrônicos citados no item 5, bem como pelo levantamento prévio de mercado, estima-se uma compra para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar em torno de R\$ 25.000,00 e R\$ 45.000,00.

Ressalte-se que tal estimativa foi fruto de uma pesquisa superficial a fim de avaliar a viabilidade da supracitada aquisição, não caracterizando certeza do preço final, tampouco suprimindo a competência regimental da Divisão de Compras e Operações para realizar a completa e correta pesquisa de preços no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de tapetes para atender as necessidades de solenidades, cursos, palestras, aulas magnas e eventos correlatos deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Dessa forma, levando em consideração o mercado de tapeçaria, não se mostra vantajoso o parcelamento dos itens, sendo feita a sua aquisição de forma global.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta aquisição, pretende-se adquirir materiais para uso fixo, permanente e de longa duração por esta Corte de Justiça.

10. **PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução.

11. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Após este estudo técnico preliminar verificamos que o objeto desta contratação é de relevância para adequação do órgão, de acordo com a demanda levantada pela Divisão de Cerimonial no DOD, bem como mostra-se viável.

Manaus, 12 de julho de 2022.

Geraldo Jorge Sales Rocha Junior
Divisão de Patrimônio e Material do TJAM

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO JORGE SALES ROCHA JUNIOR, Servidor**, em 12/07/2022, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 12/07/2022, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0626114** e o código CRC **925C71E2**.